



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 20210701043

DOCUMENTO N° 840

LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA S.A.

No dia 04 de Janeiro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO n° 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **Ana Lidia Nascimento de Barros**, portador do CPF n° **00132419580**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI **CNPJ:** 32.300.172/0001-77

Representante: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI

Telefone: (79) 9999-9999

Email: licitacaotechmoveis@outlook.com

Endereço: R STO AMARO, 64 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-290

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	GELADEIRA/REFRIGERADOR, com as características mínimas: Com 02(duas) portas, Tipo Duplex; Capacidade total de no mínimo:340 litros,	10,00	UN	CONSUL	CRM-39	R\$ 2.690,00	R\$26.900,00
13	Apoio para os pés - dimensões da plataforma: largura total 470 mm, largura útil para os pés 390 mm, dimensões da estrutura: altura: 190 mm x Largura: 420 mm x Profundidade: 405 mm, plataforma em MDF, 15 mm de espessura, altura regulável com os pés.	39,00	UN	MARFLEX	MAPP	R\$ 80,00	R\$3.120,00
15	ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA M-25; com 02 portas altas, chave, em melaminico dupla face, tampo de 25mm, corpo de 15mm, bordas em pvc, puxadores, 03 prateleiras medindo 1,60x0,84x0,48mm, base dos pés com sapata reguladora de altura.	19,00	UN	MARFLEX	M-160	R\$ 750,00	R\$14.250,00
16	Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000.	19,00	UN	MARFLEX	M-160E	R\$ 670,00	R\$12.730,00
23	CADEIRA GIRATÓRIA	32,00	UN	MARFLEX	CG-01	R\$ 325,00	R\$10.400,00
24	Cadeira presidente giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido preto	13,00	UN	MARFLEX	CP-01	R\$ 530,00	R\$6.890,00

Total: R\$ 270.661,00

Assinado de forma digital por
CRISTIANE MENEZES DE
EDICIAO 01609137647

CRISTIANE MENEZES DE
EDICIAO 01609137647

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
28	DOCUMENTAÇÃO 821 Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízio	39,00	UN	MARFLEX	GV-04	R\$ 490,00	R\$19.110,00
29	GAVETEIRO VOLANTE MÓVEL 03 GAVETAS M-25: em melaminico dupla face , tampo de 25mm e corpo de 15mm, perfil em PVC, com 02 gavetas grandes e 01 gavetão para pasta suspensa, com 2 chaves, med. 0,47x0,42x0,70cm.	20,00	UN	MARFLEX	GV-03	R\$ 450,00	R\$9.000,00
31	Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)	86,00	UN	MARFLEX	MLI-05	R\$ 480,00	R\$41.280,00
32	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Dimensões Altura: 0,74 m Comprimento 3,00 m Largura/Profundidade: 1,00 m	18,00	UN	MARFLEX	MR-300	R\$ 1.500,00	R\$27.000,00
33	Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés. Cor: Azul com Cinza ou Cinza	12,00	UN	MARFLEX	ML-160X100	R\$ 650,00	R\$7.800,00
34	Mesa para computador em MDF com pedestais de aço, teclado retrátil, suporte para CPU, medindo: 00mmx600mmx750mm	62,00	UN	MARFLEX	M-080	R\$ 200,00	R\$12.400,00
35	MESA RETA LINHA M-25; em aglomerado revestido em melaminico dupla face, tampo 25mm, medindo 1,50x0,60x0,75CM, perfil em PVC, com gaveteiro de 2 gavetas, pés painel em madeira 25mm, e sapatas com regulagem de altura.	50,00	UN	MARFLEX	M-150/2	R\$ 400,00	R\$20.000,00
36	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento	59,00	UN	MARFLEX	M-120/3	R\$ 400,00	R\$23.600,00
37	Quadro branco com superfície melamínica, dotado de suportes de fixação e calha metálica, acompanhado de apagador e canetas Largura: 2500 mm +/- 10 mm. Altura: 1200 mm +/- 10 mm.	23,00	UN	CORTIARTE	2,50X1,20	R\$ 350,00	R\$8.050,00
39	Conjunto Aluno (cja 04)	19,00	UN	MOVEIS JB	CJA-04	R\$ 349,00	R\$6.631,00

Total: R\$ 270.661,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
40	Cadeira Plástica sem apoio para os braços, material em polipropileno com aditivos Anti- UV, na cor branca; produto monobloco resistente e empalhável; para uso interno e externo. Classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg; de acordo com Norma ABNT NBR14776 e Certificação do Inmetro, portaria 341 e 342/14 (normas vigentes). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	430,00	UN	REI DO PLÁSTICO	SPAZIO	R\$ 50,00	R\$21.500,00

DOCUMENTO Nº 842


Total: R\$ 270.661,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/01/2023**, a contar do dia **04/01/2022**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.


4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.


 CRISTIANE MENEZES
 DE


 Assinado de forma digital por
 CRISTIANE MENEZES DE
 FREITAS:02698257547

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
1. b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte
1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



CRISTIANE MENEZES
DE
FREITAS:02698257547

Assinado de forma digital por
CRISTIANE MENEZES DE
FREITAS:02698257547
Dados: 2022.01.06 15:12:25
-03'00'

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

DOCUMENTO Nº 844

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- **2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DOCUMENTO Nº 825

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

Erica Oliveira Santos
Sec. da Assistência Social
FMS/SE

ERICA OLIVEIRA SANTOS

Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Órgão Participante

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Lídia Nascimento de Barros
GESTORA DO FMS

CRISTIANE MENEZES DE FREITAS:02698257547 Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEZES DE FREITAS:02698257547
Dados: 2022.01.06 15:10:01 -03'00'

TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI
32.300.172/0001-77